

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS**

**CONTRATADA(O):** \_\_\_\_\_, brasileira, profissional da psicologia, inscrita(o) no Conselho Regional de Psicologia sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional em \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA**;

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATANTE**;

**PESSOA ATENDIDA** (preencher apenas quando distinta da contratante — criança, adolescente ou pessoa sob sua responsabilidade): \_\_\_\_\_;

têm entre si justo e contratado o que segue.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE serviços de psicoterapia, conforme a demanda apresentada. O serviço constitui obrigação de meio: não há promessa de resultado, prazo de "cura" ou garantia de desfecho específico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA — DAS SESSÕES**

As sessões terão duração de \_\_\_\_\_ minutos, com frequência \_\_\_\_\_, em dia e horário combinados: \_\_\_\_\_, na modalidade:

☐ presencial, no endereço: \_\_\_\_\_ ☐ a distância ☐ híbrida

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DOS HONORÁRIOS E DO REAJUSTE**

Os honorários são de R\$ \_\_\_\_\_ por sessão, pagos por \_\_\_\_\_, até \_\_\_\_\_. O valor poderá ser reajustado uma vez ao ano, mediante conversa entre as partes e aviso com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA QUARTA — DAS FALTAS, CANCELAMENTOS E ATRASOS**

Cancelamentos avisados com pelo menos \_\_\_\_\_ horas de antecedência não serão cobrados. Sem esse aviso, a sessão (☐) será (☐) não será cobrada integralmente. O atraso da CONTRATANTE não estende o horário da sessão. Sessão desmarcada pela CONTRATADA será reposta em horário combinado, sem custo adicional.

**CLÁUSULA QUINTA — DOS RECESSOS E FÉRIAS**

Períodos de recesso de qualquer das partes serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sessões não realizadas por motivo de recesso não serão cobradas.

**CLÁUSULA SEXTA — DO CONTATO ENTRE SESSÕES**

O canal para agendamento e avisos é \_\_\_\_\_. Mensagens não substituem sessão e serão respondidas em horário de expediente. Em situação de urgência ou risco, a orientação é procurar o CVV (telefone 188, 24 horas), o SAMU (telefone 192) ou o serviço de emergência mais próximo.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO ATENDIMENTO A DISTÂNCIA**

Quando a modalidade incluir sessões a distância, estas ocorrerão pela plataforma \_\_\_\_\_. Cada parte é responsável pelo próprio ambiente — reservado, sem a presença de terceiros — e pela própria conexão. Em caso de queda de conexão, as partes tentarão restabelecer a chamada por até 10 (dez) minutos; não sendo possível, a sessão será remarcada ou concluída por \_\_\_\_\_. É vedado a qualquer das partes gravar as sessões sem consentimento específico, por escrito. O atendimento observa a Resolução CFP nº 09/2024.

**CLÁUSULA OITAVA — DO SIGILO**

O conteúdo das sessões é sigiloso, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). O sigilo cede apenas nas hipóteses previstas em lei, como risco grave à vida da pessoa atendida ou de terceiros e determinação legal — e, mesmo nesses casos, restringe-se ao estritamente necessário.

**CLÁUSULA NONA — DOS REGISTROS E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA mantém registro documental do atendimento, como exige a Resolução CFP nº 01/2009, com guarda mínima de 5 (cinco) anos; documentos formais seguem a Resolução CFP nº 06/2019. Os dados pessoais são tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), podendo a CONTRATANTE solicitar acesso aos próprios dados a qualquer momento.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO ENCERRAMENTO**

O acompanhamento pode ser encerrado por qualquer das partes, a qualquer momento, sem multa. Recomenda-se aviso prévio e, sempre que possível, uma sessão de encerramento, para um fechamento cuidadoso do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA E DO FORO**

Este contrato vigora por prazo indeterminado a partir da assinatura. Fica eleito o foro da comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Contratante**

nome legível · CPF

**Testemunha 1**

nome legível · CPF

**Testemunha 2**

nome legível · CPF